



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.728, DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Orindiúva-SP”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 212-A, da Constituição Federal, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021 e,

Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021, normatiza que o CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando que a referida competência do Conselho do CACS-FUNDEB do Município, encontra-se normatizada nos incisos do artigo 2º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando a necessidade fundamentada o CACS-FUNDEB poderá solicitar do Poder Executivo os documentos referidos nos incisos e alíneas, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando que a fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A, da Constituição Federal e o que determina a Lei Municipal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB;

Considerando que os impedimentos de integrar o CACS-FUNDEB do Município estão contidos nos dispostos dos incisos e alíneas do artigo 7º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando que compete ao Poder Executivo nomear, por Decreto específicos os integrantes do CACS-FUNDEB, em

R. M. N. N.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

conformidade com os incisos do artigo 8º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando que o Conselho do CACS-FUNDEB deverá fazer publicar todos seus atos de informação atualizadas sobre a composição, funcionamento, correio eletrônico, atas de reuniões, relatórios e pareceres, no site da Administração Pública, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS-FUNDEB, do município de Orindiúva-SP.

a) 2(dois) Representantes Titulares e Suplentes do Poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação.

Titular:

Marília da Silva Paz Borges
RG 42.214.361-3 e CPF 024.852.611-13

Suplente:

Jaqueline de Carvalho Oliveira
RG 44.988.639-6 e CPF 363.517.158-14

Titular:

Idarci Rodrigues Gomes
RG 22.301.273-7 e CPF 148.321.878-30

Suplente:

Rosana Maria dos Santos
RG 15.206.762 e CPF 114.328.248-56

b) 1(um) Representantes dos Professores da educação básica pública do Município.

Titular:

Andreza Salviano Garcia
RG 26.348.997-8 e CPF 258.314.958-09

Suplente:

Elza Rodrigues de Aguiar Toschi

10. Março



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

RG 22.301.259-2 e CPF 136.685.498

c) 1(um) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas do Município.

Titular:

Tiago Giacomini dos Santos

RG 40.231.771-3 e CPF 356.737.798-10

Suplente:

Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro

RG 21.992.529-1 e CPF 260.460.928-25

d) 1(um) Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município.

Titular:

Mateus Freitas Macedo

RG 46.596.977-X e CPF 439.293.758-50

Suplente:

Amanda Cristina Gonçalves

RG 46.897.634-6 e CPF 378.573.318-64

e) 2(dois) Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da educação básica pública.

Titular: - Patrícia Martinez Nunes dos Santos Rosseti

RG 42.512.012-0 e CPF 338.572.758-80

Suplente:

Leidilena Maria Nunes Batista

RG 33.957.845-2 e CPF 330.164.098-28

Titular:

Liliane Borges da Silveira Marques

RG 35.052.995-4 e CPF 304.735.858-39

Suplente:

Luiz Guilherme Aquino Marin

RG 46.301.704-03 e CPF 399.890.738-64

f) 2(dois) Representantes dos Estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Victor Junior Fernandes da Piedade

Handwritten signature: P. Marin



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

RG 59.226.304-6 e CPF 490.059.138-60

Suplente:

Julia da Silva Chaves
RG 59.515.859-6 e CPF 504.082.188-35

Titular:

Lhayza Grazielli Correa Carvalho
RG 64.419.371-2 e CPF 499.419.818-76

Suplente:

Rayhane Dayra dos Reis Ribeiro
RG 55.725.321-4 e CPF 467.090.178-85

g) 1(um) Representante do Conselho Municipal de Educação-CME.

Titular:

Ana Lúcia Botaro Barco
RG 16.819.547-1 CPF 092.780.498-08

Suplente:

Angélica Regina Riquena de Souza Costa
RG 48.473.897-5 e CPF 405.770.378-03

h) 1(um) Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente do Município.

Titular:

Monica Guimarães de Souza Almeida
RG 17.868.026-06 e CPF 299.463.868-10

Suplente:

Vanda Lucianelli Nadaletto
RG 13.214.651-4 e CPF 190.598.190-48

Art. 2º - O Conselho do CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do referido Fundo.

Art. 3º - Sempre que julgar conveniente, o Conselho CACS-FUNDEB poderá requerer do Poder Público Municipal os

J. M. M.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

documentos relacionados nos incisos, alíneas, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021.

Art. 4º - O Conselho do CACS-FUNDEB deverá apresentar parecer das contas referentes ao Fundo em até trinta dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no Regimento Interno, sendo que o Secretário será escolhido pelo Presidente.

Art. 7º - Este primeiro mandato dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB, nomeado nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 24 de março de 2021.


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal Diário do Município.


Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete